68 EXECUTIVO



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 13 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - № 23.703

no Instituto Militar de Ensino Superior do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (antigo DEP) conforme publicação no DOE nº 23.691, 28 de junho de 2023.

HABILITADOS CFOBM 2022 - VAGAS RESERVADAS (NEGROS)

CATEGORIA 901: CFOBM MASCULINO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Clas.	SITUAÇÃO	
1	522910351	FILIPE MATHEUS BARRETO SILVA	20	APTO/INDICADO	
2	522909895	TARCÍSIO SILVEIRA REIS	22	APTO/INDICADO	

Salvador/BA, 11 de julho de 2023 Adson Marchesini - Cel BM Comandante-Geral do CBMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

A Comissão Processante Local da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, constituída pela Portaria nº 088/2021, e com amparo nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR a empresa BASE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.782.633/0001-50 para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, acerca da prática do suposto ilícito administrativo previsto no 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05, consistente na ausência de baixa nas carteiras de trabalho de seus colaboradores, constante no processo Administrativo nº 021.2140.2018.0001043-13. Na forma do inciso IV do §2º do art. 51 da Lei Estadual 12.209, de 20 de abril de 2011, a notificação será considerada consumada após o transcurso de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, após o que será iniciado o prazo de alegações finais.

Fica franqueada vistas aos autos do respectivo processo junto a esta Comissão Processante. O pedido de vistas por ser formulado por contato feito ao presidente da Comissão Processante Local, por meio do telefone (71) 3115.3109.

Salvador/BA, em 12 de julho de 2023.

Moacy Adilto Braga Junior

Presidente da Comissão Processante Local

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

A Comissão Processante Local da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, constituída pela Portaria nº 088/2021, e com amparo nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR a empresa **SAVANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, acerca da prática do suposto ilícito administrativo previsto no 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05, consistente no atraso no pagamento de verbas rescisórias , constante no Processo Administrativo SEI nº 021.2140.2018.0001044-02.

Na forma do inciso IV do §2º do art. 51 da Lei Estadual 12.209, de 20 de abril de 2011, a notificação será considerada consumada após o transcurso de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, após o que será iniciado o prazo de alegações finais.

Fica franqueada vistas aos autos do respectivo processo junto a esta Comissão Processante. O pedido de vistas por ser formulado por contato feito ao presidente da Comissão Processante Local, por meio do telefone (71) 3115.3109.

Salvador/BA, em 12 de julho de 2023.

Moacy Adilto Braga Junior

Presidente da Comissão Processante Local

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 035/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0003393-18. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO ESPERANÇA-FÉ. **DO OBJETO:** alterar o Termo de Fomento nº. 035/2022 para: 1. Prorrogação de prazo de vigência; 2. Remanejamento de Plano de Trabalho. **DO PRAZO**: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 035/2022, por 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a partir de 06/07/2023. **DO REMANEJAMENTO DE PLANO DE TRABALHO:** ficam alterados os itens, E, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DO VALOR:** não envolve acréscimos de recursos. **DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Vanusa Santos Xavier - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 027/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0003316-49. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia. **DO OBJETO:** alterar o Termo de Fomento nº. 027/2022 para: 1. Prorrogação de prazo de vigência; 2. Remanejamento de Plano de Trabalho. **DO PRAZO**: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 027/2022, por mais 04 (quatro) meses, com efeitos iniciais a partir de 22 de julho de 2023. **DO REMANEJAMENTO DE PLANO DE TRABALHO:** ficam alterados os itens, B, C, E, F, H e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DO VALOR:** não envolve acréscimos de recursos. **DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Milca Martins Evangelista - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00657604 de 12 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
69000466	ENOCK FERREIRA DOS SANTOS FILHO	12.08.2008/11.08.2013	01.08.2023	29.10.2023

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 54/2022

Processo: 069.1479.2023.0003062-10. Convenentes: SUDESB e o Município de Lajedão/Ba. Do Aditamento: Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 54/2022. Data: 11/07/2023. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Ariston Almeida Passos Filho, Prefeito Municipal de Lajedão/Ba.

Resumo do Termo de Fomento nº 44/2023

Processo: 069.1486.2023.0002950-18. Partes: SUDESB e a FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FBFS. **Objeto**: apoio financeiro para realização da "TAÇA BRASIL DE FUTSAL SUB 18 2023", de 16/07/2023 a 22/07/2023 originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 43/2023. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Valor Global**: R\$ 224.250,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência**: 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceria**: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data**: 12/07/2023. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, José Alberto Soares da Cunha Nunes da Silva - Representante Legal da FBFS e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 61/2022

Processo: 069.1479.2023.0003055-82. **Convenentes:** SUDESB e o Município de Maracás-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 61/2022. **Data:** 12/07/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e por Uilson Venâncio Gomes de Novaes, Prefeito Municipal de Maracás/Ba.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 36/2023 ao Termo de Fomento nº 36/2023

Processo: 069.1486.2023.0001120-37. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração na dotação orçamentária do Termo de Fomento nº 16/2023, celebrado com a Federação Baiana de Judô - FEBAJU: Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região de Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação de Recurso 1.749.0.246.000000.00.00.00. Salvador - BA, 12 de julho de 2023.

Vicente José de Lima Neto Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 60/2022

Processo: 069.1479.2023.0002923-16. Convenentes: SUDESB e o Município de Santa Luzia/Ba. Do Aditamento: Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 60/2022. Data: 12/07/2023. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Fernando Schueler Brito, Prefeito Municipal de Santa Luzia/Ba.

ERRATA

No Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio firmado com o Município de Nova Itarana/Ba, publicado no DOE edição do dia 12/07/2023, Caderno Executivo pg. 64: Onde se lê: ... Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 56/2021 ... Leia-se: ... Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 56/2022 ...

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br

